



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1483/2024, de 23 de julho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo, abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 160.413,62 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art.1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 160.413,62 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.221 – Ações de Reconstrução de Passagem Molhada Processo 59053.016673/2024-94:

4.4.90.51.00.03.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 160.413,62

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir:

0618200232.221 – Ações de Reconstrução de Passagem Molhada Processo 59053.016673/2024-94:

3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 120.310,22

3.3.9.0.39.00.03.01 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.103,40

TOTAL.....R\$ 160.413,62

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração